

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PORTARIA Nº 557, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para composição da Comissão de Permanente de Gestão da Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Betim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento dos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resolve:

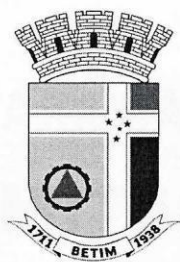
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão da Proteção de Dados – LGPD na Câmara Municipal de Betim, para exercer a função de “encarregado pelo tratamento de dados”, prevista na Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Angel Jasminy Figueiredo Faustino;
- II – membro: Flávio Manoel Rodrigues da Silva;
- III – membro: Karla Lúcia Pedrosa Trindade de Resende;
- IV – membro: Kátia Aparecida Silveira Souza;
- V – membro: Tatianne Xavier Melo Rezende.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – acompanhar a implantação da LGPD pelos sistemas utilizados no Legislativo Municipal;
- III – estudar a legislação e disseminar os conceitos, mudanças propostas e entendimentos entre os servidores e vereadores;
- IV – trabalhar como canal de comunicação entre os titulares dos dados e a Câmara Municipal de Betim, e entre esta e a Agência Nacional de Proteção de Dados;



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

- V – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- VI – orientar os servidores e funcionários da Câmara a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- VII – executar as demais atribuições determinadas pelo Presidente da Câmara ou estabelecidas em outras normativas.

Art. 4º Em caso de ausência do Presidente desta comissão fica designada como suplente a servidora Tatianne Xavier Melo Rezende.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 506, de 04 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Betim, 20 de junho de 2023.


EDSON LEONARDO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Betim




Franciele Diniz Merici
Diretora de Recursos Humanos
Câmara Munic. de Betim